RESOLUÇÃO Nº 022/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2011/SEPLAN-CV, TENDO COMO OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO DO INCENTIVO AO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPLANTES DE SC.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 013/2013, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXIX 229ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 1º de julho de 2013, **RESOLVE APROVAR** o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2011/SEPLAN-CV, TENDO COMO OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO DO INCENTIVO AO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPLANTES DE SC.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 1° de julho de 2013.

Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde Armando Dias Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Udo Döhler Prefeito